



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL), REALIZOU-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H22, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

ESTIVERAM PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO); ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO); RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BRAID FILHO (REPRESENTANTE DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE); ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES (SUPLENTE); ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR; PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA E VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO.

REGISTRARAM AUSÊNCIA, JUSTIFICADA, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO) E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO.

VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL, FOI ABERTA A SESSÃO.

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO, UNÂNIME, DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 07 DE MAIO DE 2026 (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), ÀS 10H.

Recife, 30 de abril de 2026.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RH Nº 0002292-82.2025.2.00.0817

EMBARGANTE: Madalena Medeiros do Nascimento.

ADVOGADO: Carlos Alberto Ribeiro Roma Neto – OAB/PE Nº 62.959.

EMBARGADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: “POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE DESEMBARGADOR RELATOR”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO.

ÀS 10H25, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS (PJEOR) PARA PROSSEGUIR COM A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, COM A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO.

Recife, 30 de abril de 2026.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2026, ÀS 10 H 22 , NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

ESTIVERAM PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (1º VICE-PRESIDENTE), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (2º VICE-PRESIDENTE), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BRAID FILHO (REPRESENTANTE DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE), ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA E VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO.

REGISTRARAM AUSÊNCIA JUSTIFICADA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO .

VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL, FOI ABERTA A SESSÃO.

EM SEGUIDA, ÀS 10H23, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE) SUSPENDEU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA DAR INÍCIO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS (PJEOR).

ÀS 10H25, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS (PJEOR) PARA PROSSEGUIR COM A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, COM A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO. PASSOU-SE, ENTÃO, AO JULGAMENTO DOS EXPEDIENTES E PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, PROFERINDO-SE AS SEGUINTE DECISÕES:

EXPEDIENTES

ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA RESIDIR EM COMARCA
DIVERSA DA JUDICANTE

ORDEM 01:

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Cecília Kelner Silveira**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 02

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Oswaldo Teles Lobo Júnior**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 03

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Flávio Henrique Teixeira Leão**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 04

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 05

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Felipe Marinho dos Santos**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 06

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Marília de Lourdes Lima dos Santos**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 07

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Marcelo Marques Cabral**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 08

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Álvaro Mariano da Penha**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 09

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Augusto César de Sousa Arruda**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 10

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Tayná Lima Prado Santana**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 11

documento: **PARECER** , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Carina Grossi da Silva** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 12

documento: **PARECER** , de 24 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Lucas Rodrigues de Souza** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 13

documento: **PARECER** , de 24 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residir em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Lina Marie Cabral**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR(A) DATIVO(A) POR AUSÊNCIA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **DECISÃO NUM. 233221697** , de 12 de março de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **João Paulo dos Santos Lima** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Altinho.

ASSUNTO: **INFORMA** que, diante da inércia da Defensoria Pública, apesar de devidamente intimada e visando assegurar o direito à defesa do réu no Processo Penal nº ... , foi nomeado defensor dativo para apresentar resposta à acusação, conforme decisão que segue em anexo.

DECISÃO: “ Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto ”.

ASSUNTO: PORTARIA

ORDEM: 01

documento: **PORTARIA Nº 01/2026** , de 23 de abril de 2026 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Flávio Krok Franco** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Portaria nº 01/2026, que nomeia celebrantes *ad hoc* para presidir as celebrações de casamentos na Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Juçaral, Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2026, da lavra do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

ASSUNTO: PENALIDADES

ORDEM: 01

documento: **PENALIDADES** , de 17 de abril de 2026 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** , Corregedor Geral de Justiça.

ASSUNTO: **COMUNICA** que **TRANSITOU EM JULGADO A DECISÃO (ID 7449090), (PUBLICADA NO DJE Nº 77/2026 DE 30/03/2026, ÀS FLS. 12/15)** , prolatada nos autos do **PADServ ...** , que determinou **AO SERVIDOR ... , MATRÍCULA Nº ... , TÉCNICO JUDICIÁRIO A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM CONVERSÃO EM MULTA, NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DE VENCIMENTO, PERMANECENDO O SERVIDOR EM ATIVIDADE, DIANTE DA CONVENIÊNCIA PARA O SERVIÇO PÚBLICO** , nos termos do art. 202, I e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968; e determinou a **RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE** em razão dos dias de faltas apurados e do montante correspondente às horas não trabalhadas, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 6.123/68, mediante apuração específica a ser realizada pelo órgão competente deste Tribunal de Justiça. Segue em anexo a cópia do referido **PADServ** para ciência e providências cabíveis, via **SEI nº ...** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra a decisão exarada pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção , Corregedor Geral da Justiça, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **ATO Nº 854** , de 15 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ASSUNTO: Ante ao que dispõe o Art. 8º do Ato nº 854, de 15 de abril de 2026, **ENCAMINHA** cópia do referido Ato, para apreciação e deliberação.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos (as) magistrados (as) e servidores (as), devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) e à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**ORDEM: 01**

documento: **FONAJUC/ Of/CIRCULAR** , de 10 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Érika Silveira de Moraes Brandão** , Juíza Presidente do FONAJUC-FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES CRIMINAIS.

ASSUNTO : **SOLICITA** a liberação da magistrada **Anna Paula Borges Coutinho** , para participar do IX Encontro do FONAJUC, debatedora do 1º Painel do FONAJUC com o tema “A evolução epistemológica do crime de feminicídio e as controvérsias sobre a quesitação no plenário do Tribunal do Júri”, evento a ser realizado no período de **21 a 23 de maio de 2026** , na cidade de **Campo Grande/MS** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ORDEM: 02

documento: **E-MAIL** , de 25 de março de 2026 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos** , Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : **COMUNICA** sua participação, como discente, na 2ª Edição do Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral, nos dias 26 e 27 de março de 2026, na Sede do TRE/PE, na Cidade do Recife. **ANEXO:** **DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO,
DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025****ORDEM: 01**

documento: **Ofício - 3612750 - CABO DE SANTO AGOSTINHO - 1ª VARA CRIMINAL** , de 19 de março de 2026 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva** , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos dias **19 e 20 de março do corrente ano**, para fins de participação em evento institucional, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **SOLICITA** , ainda, permissão para acessar aos sistemas internos nos termos da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025. **ANEXO:** **DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 02

documento: **Ofício - 3622586 - GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA** , de 25 de março de 2026 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira** , Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : **COMUNICA** afastamento de suas atividades jurisdicionais presenciais, no âmbito da Câmara Regional de Caruaru, em dois períodos distintos do mês de abril do corrente ano, ambos sem ônus para este Tribunal, a saber: **07 a 09 de abril** , para participação em evento institucional do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE, a ser realizado em São Paulo/SP; e **13 a 17 de abril** para participação em aulas presenciais do Programa de Mestrado Profissional em Direito – PPGPD/ENFAM, a serem realizadas na sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em Brasília/DF. **SOLICITO** autorização para utilização dos sistemas informatizados deste TJPE

durante os referidos períodos de afastamento, nos termos da IN nº 08/2025, de modo a não ocasionar prejuízo ao regular andamento da prestação jurisdicional deste Gabinete. **SOLICITO AINDA**, designação de substituto para participação nas Sessões da 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru designadas para os dias 08 e 15 de abril de 2026, ambas às 9h. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 03

documento: Requerimento - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229, de 22 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.

ASSUNTO : REQUER o acesso ao sistema PJE, fora do Estado de Pernambuco, no período de **05 e 06 de maio de 2026**, para participar, como palestrante, do Seminário “Os desafios e perspectivas da judicialização em saúde”. O evento, que integra a programação do **(FONAJUS)** Itinerante no Estado do Espírito Santo, conforme ofício em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

ORDEM: 04

documento: OFÍCIO NUAAP/ENFAM nº 34/2026, de 18 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Ministro **Benedito Gonçalves**, Diretor-Geral da ENFAM.

ASSUNTO : INFORMA a participação da magistrada **Iasmina Rocha** na disciplina Demandas Estruturais e Litígios de Alta Complexidade – DEC, que integra o Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser realizado no período de **27 a 30 de abril de 2026**, nas dependências da ENFAM, em Brasília – DF.

ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/SIRINHAEM-VARA UNICA1753820800 (ID 3635331), de 01 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmª. Drª. Srª. **Marília Jackelyne Nunes da Silva**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Sirinhaém.

ASSUNTO : INFORMA que foi selecionada para cursar, na condição de discente especial, a disciplina Prevenção de Conflitos e Gestão de Precedentes nos Centros de Inteligência (PRE), oferecido pelo curso de Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser realizada no período de **04 a 08 de maio de 2026**, nas dependências da ENFAM, em Brasília – DF. **REQUER** autorização para trabalho remoto excepcional e, por conseguinte, acesso ao PJe e demais sistemas eletrônicos do TJPE, fora dos limites do Estado de Pernambuco no período mencionado.

ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

ORDEM 01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 237051126, de 16 de abril de 2026.

REMETENTE : Exmº. Sr. Dr. **José Alberto de Barros Freitas Filho**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO : COMUNICA que declarou seu impedimento para atuar no Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO ID do documento 233229350, de 13 de fevereiro de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** declaração de suspeição da Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, em substituição na 13ª Vara Cível da Capital, Seção B, para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM 233131644, de 13 de fevereiro de 2026

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** declaração de suspeição da Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, em substituição na 13ª Vara Cível da Capital, Seção B, para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:03

DOCUMENTO: Oficio - 3660566 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - VARA DA FAZENDA PUBLICA, de 16 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

ASSUNTO : **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:04

DOCUMENTO: Oficio - 3636891 - PETROLINA - 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA, de 06 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO : **INFORMA** que se declarou suspeito para apreciar e julgar os Processos nºs ... e ..., nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: DECISÃO (DOC ID 3667639), de 20 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Cícero Bittencourt de Magalhães**, Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital.

ASSUNTO : **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, declarou-se suspeito para atuar no Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: OFÍCIO ID do documento 233478147, de 14 de março de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:07

DOCUMENTO: Oficio nUM. 233874031, de 18 de março de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : **INFORMA** que se declarou suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:08

DOCUMENTO: Ofício nUM. 233364313 , de 13 de março de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque** , Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : INFORMA que se declarou suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:09

DOCUMENTO: INFORMAÇÃO , de 23 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Ana Carolina Santana** , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Flores.

ASSUNTO : INFORMA que declarou a sua suspeição, nos termos do Art. 145, do Código de Processo Civil, nos seguintes processos: 1) – Ação Penal; 2) ... – Ação Penal; 3) ... – Ação Penal; 4) ... – Ação Penal; 5) ... – Ação Penal; 6) ... – Ação Penal; 7) ... – Ação Cível – Inventário.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 10

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 236940417 , de 15 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 11

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 236940421, de 15 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**POLICIAIS MILITARES****ORDEM:01**

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 236742792 , de 14 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o dia ... , às 11h, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (1º VICE-PRESIDENTE):

PROCESSO Nº 032/2026-4 CM

TIPO DE PROCESSO: Consulta administrativa sobre a admissão prévia do curso de pós-graduação stricto sensu – mestrado acadêmico em Direito pelo Centro Universitário CESMAC, na linha de pesquisa – Tutela dos Bens Jurídicos, Políticas Públicas e Desenvolvimento, para fins de progressão funcional.

REQUERENTE: Ilmª. Srª. Aparecida Maria Batista dos Santos Cavalcanti, Técnica Judiciária - TPJ

COMARCA: Recife.

DECISÃO: “Iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmº. Sr. Des. Alberto Nogueira Virgínio, votou pelo não conhecimento da consulta. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Virgínio Marques Carneiro Leão apresentou voto divergente, pelo conhecimento e deferimento da postulação; ainda em sucessivo, o Exmo. Sr. Des. Fausto de Castro Campos pediu vistas dos autos. O Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato de Sousa Braid Filho adiantou o voto acompanhando o Relator. Os demais aguardarão a apresentação do voto vista”.

PROCESSO Nº 044/2026-8 CM

TIPO DE PROCESSO: Consulta administrativa sobre a admissão prévia do curso de pós-graduação stricto sensu – mestrado em direito, área de concentração Direito, Democracia e Tecnologia, oferecido pela ATITUS Educação S.A., em parceria com o CESAA, para fins de progressão funcional.

REQUERENTE: Ilmª. Srª. Juliana Pereira Barbosa Neves, Auxiliar Judiciária – P J I.

COMARCA: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, responder positivamente à consulta, nos termos do voto do eminente Relator.

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 07/05/2026 (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), ÀS 10:00 HORAS .

ÀS 10H50, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 30 de abril de 2026.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

PROVIMENTO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Altera o art. 3º, inciso II, do Provimento nº 04/2022, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e acresce parágrafo relativo à homologação do Acordo de Não Persecução Penal.

O **CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência normativa do Conselho da Magistratura para expedir provimentos e disciplinar matérias de natureza administrativa e judiciária, nos termos do art. 11, inciso V, do Regimento Interno do Conselho da Magistratura, de 23 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28-A do Código de Processo Penal, que disciplina o Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, e prevê, em seu inciso IV, entre as condições do acordo, a prestação pecuniária a entidade pública ou de interesse social;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior racionalidade e celeridade ao procedimento de homologação e execução das condições pactuadas no âmbito do Acordo de Não Persecução Penal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da Magistratura, na sessão realizada em 19 de outubro de 2023, no âmbito dos processos SEI nº 00027402-95.2022.8.17.8017 e SEI nº 00027094-72.2022.8.17.8017;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Provimento nº 04/2022, do Conselho da Magistratura do